



PROJETO DE LEI Nº. 156 /2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

<u>L E I:</u>

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais), na seguinte dotação orçamentária:
 - 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 14.01 Gabinete do Secretário

27.812.0008.1.130.000 Esporte e Lazer Na Cidade – Convênio com o Ministério do Esporte – FR 04

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 46.250,00 R\$ 100.000,00

- Art. 2°- Os recursos para dar cobertura ao crédito especial autorizado no art. 1° desta Lei, advirão do excesso de arrecadação do convênio firmado entre o Município de Guarapari e o Ministério do Esporte ME.
- Art. 3º Em conformidade com o § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 45 da Lei 4.320/1964, fica autorizada a reabertura do presente credito especial no exercício financeiro de 2010.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ão. GUARAPARI Aprovado por unanimidade dos presentes Salas das sessões

Jose Ramundo Dantas

ESIDENTE DA C.M.G.

Guarapari - ES, 14 de dezembro de 2009.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Processo Administrativo No. 21.730/2009